



Análise do perfil dos contribuintes e as variáveis intervenientes da declaração de imposto de renda pessoa física do Vale do Taquari - RS

Analysis of taxpayer profile and intervening variables in the individual income tax declaration of Vale do Taquari - RS

Recebimento: 15/07/2022 - Aceite: 10/04/23 - Publicação: 01/10/2023

Processo de Avaliação: Double Blind Review - <https://doi.org/10.22567/rep.v12i2.918>

Adriano José Azeredo

adrianoj@univates.br

<https://orcid.org/0000-0002-9821-057X>

Universidade do Vale do Taquari (Univates)

Monique Luana Immich Schuster

dschuster@universo.univates.br

Universidade do Vale do Taquari (Univates)

Alexandre André Feil

alexandre.feil1@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-2217-3351>

Universidade do Vale do Taquari (Univates)

RESUMO

O Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) representa uma considerável fonte de recursos financeiros para o governo e, estes recursos, devem ser direcionados para trazerem benefícios e melhorias para a sociedade. Neste contexto, este estudo, objetivou analisar o perfil do contribuinte e as variáveis intervenientes que influenciam na responsabilidade do preenchimento e do risco na DIRPF de contribuintes do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, Brasil. A metodologia é quantitativa, descritiva e o levantamento por *survey*, este estratificado em questionário fechado. A coleta ocorreu em âmbito da região do Vale do Taquari – Rio Grande do Sul, e houve o retorno da participação de 153 contribuintes de DIRPF. As análises foram conduzidas pela estatística descritiva (média, desvio padrão e coeficiente de variação) e o Teste *Spearman*. Os principais resultados sugerem que o perfil do contribuinte se centra em sua maioria na faixa etária de 25 a 38 anos, gênero feminino, escolaridade de pós-graduação, atuam na atividade de serviços, contratam o contador pela confiança, metade entrega sua



própria declaração, entre outros. Além disso, estes contribuintes declaram todos os bens, direitos, rendimentos e despesas dedutíveis, porém não há consenso sobre a declaração das doações, complexidade de investimentos em ações, e sobre o recolhimento mensal do carnê-leão. As variáveis intervenientes que afetam na responsabilidade sobre o preenchimento e do risco, pelos contribuintes da DIRPF, vinculam-se a faixa etária, renda mensal e nível de escolaridade.

Palavras-chave: imposto de renda, perfil dos contribuintes, variáveis intervenientes.

ABSTRACT

The Personal Income Tax (IRPF) represents a considerable source of financial resources for the government and these resources must be directed to bring benefits and improvements to society. In this context, this study aimed to analyze the profile of the taxpayer and the intervening variables that influence the responsibility of filling and risk in the DIRPF of taxpayers from Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, Brazil. The methodology is quantitative, descriptive and the survey is carried out using a closed questionnaire. The collection took place in the region of Vale do Taquari - Rio Grande do Sul, and there was a return of the participation of 153 DIRPF taxpayers. The analyzes were conducted using descriptive statistics (mean, standard deviation and coefficient of variation) and the Spearman Test. The main results suggest that the taxpayer profile is mostly centered on the 25 to 38 age group, female gender, postgraduate education, work in the service activity, hire the accountant for trust, half deliver their own statement, between others. In addition, these taxpayers declare all deductible assets, rights, income and expenses, but there is no consensus on the declaration of donations, complexity of investments in shares, and on the monthly payment of carnê-leão. The intervening variables that affect the responsibility for filling and risk, by DIRPF taxpayers, are linked to age group, monthly income and level of education.

Keywords: income tax, contributor profile, intervening variables.

1. INTRODUÇÃO

As políticas tributárias de um país possuem elevado grau de influência no desempenho de sua economia (Reis & Silva, 2019) e o seu sistema tributário pode ser considerado um instrumento que está à disposição do governo com a função distributiva, ou seja, ajustar a renda da população para alcançar uma distribuição mais homogênea (Castro & Bugarin, 2017).



As políticas tributárias podem ocorrer mediante o imposto de renda, pois representam uma considerável fonte de recursos financeiros para o governo e, estes recursos, devem ser direcionados para trazerem benefícios e melhorias para a sociedade (Santana, Cruz, & Silva, 2018; Fredo, Rommel, & Dal Pizzol, 2019; Berchielli, 2022). Além disso, este imposto possui em sua natureza a distribuição de renda equitativa, pois incide com porcentagens menores sobre rendas baixas, porcentagens maiores para rendas altas e uma faixa de isenção.

Afonso (2016) salienta que a renda e a riqueza geradas pelos contribuintes no Brasil podem não ter sido informada de forma integral nas declarações do imposto de renda, ou seja, atividades e empreendimentos informais não são computados por serem atividades ilegais e não informado oficialmente, ou serem controlados e acumulados nas pessoas jurídicas.

O Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apesar de sua consagrada e doutrinária jurisprudência, entendido como capacidade econômica e contributiva, revela um grau precário de pessoalidade em relação ao contribuinte (Coelho & Borba, 2018). Esta precariedade está vinculada há uma defasagem da tabela base do IRPF (Barbosa, 2022) e que onera mais os contribuintes de baixa renda (Berchielli, 2022).

Além desta defasagem, outra problemática também é latente, pois conforme Silva, Correia e Cruz (2019) os dados transmitidos pelos contribuintes à administração pública estão coerentes com a legislação, ou seja, configuram-se como informações comprometidas em termos de qualidade. Esta descoberta enseja que os contribuintes desconhecem parte da legislação aplicável em relação ao IRPF, gerando informações incompletas que comprometem os controles internos.

As pesquisas recentes que abordam a temática sobre IRPF, em nível Brasil, centram-se na identificação e o perfil dos contribuintes e usuários da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) (Silva *et al.*, 2019); Evidenciação das diferenças na tributação do IRPF no Brasil e Reino Unido (Reis & Silva, 2019); Os efeitos que a falta de atualização provoca no poder aquisitivo dos contribuintes (Rigo & Siqueira, 2019); Análise da compreensão dos acadêmicos em relação ao IRPF (Fredo *et al.*, 2019); Análise da arrecadação, eficiência e justiça do IRPF (Barbosa, 2022), entre outros.

Estes estudos precedentes carecem de maior aprofundamento e entendimento sobre o perfil dos contribuintes que declaram o IRPF e, esta lacuna, será estudada pela atual pesquisa. Sendo assim, a importância do IRPF é essencial para os cofres públicos, pois contribui com a equidade econômica. Entretanto, existem dificuldades de atualização das defasagens da tabela, incompreensão e desconhecimento da legislação pelo contribuinte, entre outros. Neste contexto,



o objetivo geral desta pesquisa centra-se em analisar o perfil do contribuinte e as variáveis intervenientes que influenciam na responsabilidade do preenchimento e do risco na DIRPF de contribuintes do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, Brasil.

A justificativa deste estudo relaciona-se a contribuição no campo acadêmico, profissional e governamental, por exemplo, no acadêmico desperta o interesse de estudantes e docentes para realizarem investigações sobre esta temática pela sua relevância e, ao mesmo tempo, carência no conhecimento profundo do perfil e do comportamento dos contribuintes. No âmbito profissional pela revisitação e interpretação das normas legais sobre a declaração do IRPF, pois o sistema tributário no Brasil é considerado complexo e com alterações contínuas efetuadas pelos legisladores. Na administração pública pode servir de fonte de informação para nortear tomadas de decisões, nos casos de perda de arrecadação, em função da complexidade inerente as declarações ou nível de conhecimento dos contribuintes na realização das declarações, gerando um aperfeiçoamento de ações públicas em relação ao imposto, podendo melhorar a qualidade e quantidade das declarações do IRPF.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

O IRPF é um tributo previsto no Código Tributário Nacional, “cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (Código Tributário Nacional, 2020, texto digital). A previsão legal do IRPF consta nos art. 43 a 45 do referido Código Tributário Nacional (2020), trazendo a incidência e a base de cálculo (sobre renda e proventos de qualquer natureza) e a definição de contribuinte (o titular da disponibilidade de renda e provento).

A regulamentação da tributação, da fiscalização, da arrecadação e da administração do imposto sobre a renda descontado anualmente dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas para o governo federal compete a Receita Federal do Brasil (RFB) (Planalto, 2022; Santana *et al.*, 2018). Ainda, cabe à RFB emitir Instrução Normativa (IN) específica que regulamenta anualmente a apuração do IRPF, ou seja, a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

O IRPF é uma das maiores fontes de arrecadação de valores para os cofres públicos e possui a incumbência de promover a segurança jurídica, a justiça, a paz social e o bem comum da população (Kanitz, Soares, Brandt, & Watte, 2018). Na visão do contribuinte este imposto



de renda é algo complexo que periodicamente é extraído de seus rendimentos (Santana *et al.*, 2018).

Castro e Bugarin (2017) estudaram o comportamento do IRPF de 2006 a 2012 e apontam que este apresenta elevada progressividade, quanto a questão de desvio de proporcionalidade; e moderada capacidade redistributiva, em função da fraca representatividade de arrecadação diante da renda bruta total do país. Além disso, a progressividade do tributo origina da estrutura das alíquotas, pois a estrutura das deduções do rendimento bruto é proporcional, ou seja, neutra em termos de progressividade.

A progressividade do IRPF é uma das suas principais características e institui que a tabela de alíquotas incidentes sobre a base de cálculo do imposto seja crescente em aderência as faixas de renda do contribuinte, ou seja, quem recebe maior renda, contribui com maior percentual de imposto (Castro, 2014). Porém, a ausência de correção da tabela do IRPF tem inserido este imposto cada vez mais no cotidiano de pessoas simples ou baixa renda, por exemplo, assalariados, classe média e profissionais liberais (Ramos & Farias, 2019; Barbosa, 2022).

As discussões sobre a defasagem da tabela do IRPF vêm justamente ao encontro disto, que o contribuinte de baixa renda é o principal prejudicado (Kanitz *et al.*, 2018). Entretanto, o ajuste na tabela base prejudicaria a arrecadação de valores aos cofres públicos, e conseqüentemente, menos investimentos pelo governo federal a população (Barbosa, 2022).

A defasagem da tabela base do IRPF ilustra um dos principais e mais dispendiosos riscos sociais, pois a função contributiva não está sendo aplicada, tributa-se inclusive o mínimo necessário para o existencial dos contribuintes (Maciel & Oliveira, 2017; Pinto, Lee, Strazzer, Kim, & Silva, 2021). Maciel e Oliveira (2017) ainda contribuem que a defasagem chega a 72% de desgaste, até 2017, já Pinto *et al.* (2021) apuraram uma defasagem de 103,87%, até 2021. Sendo assim, este imposto que tinha seu caráter “distributivo” está violando de forma nítida o princípio da capacidade contributiva. Além disso, salientam que o IRPF se destaca em figurar umas das políticas públicas que mais descumpra os ditames sociais e econômicos (Maciel & Oliveira, 2017).

2.2. Formas de rendimentos e a tributação do IRPF

A obrigatoriedade na realização da declaração de ajuste anual das pessoas físicas residentes no Brasil, foi instituída pela IN RFB 1924 (2021), do contribuinte que: a) Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70; b) Recebeu rendimentos isentos, não



tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00; e c) Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

A DIRPF é elaborada e enviada para a Receita Federal com auxílio de um programa eletrônico disponibilizado de forma gratuita, com novas versões e atualizações anualmente. O programa da DIRPF contém diversos campos para preenchimento de forma detalhada, contendo campos específicos para cada informação relevante, para apurar corretamente se o contribuinte tem imposto a pagar ou a restituir. Os principais itens a serem preenchidos na DIRPF compreendem (IN RFB 1924, 2021): a) Rendimentos tributáveis; b) Rendimentos não tributáveis ou isentos; c) Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva; d) Rendimentos recebidos acumuladamente; e) Impostos pagos/retidos; f) Doações efetuadas; g) Bens e direitos, dívidas e ônus reais; e h) Espólio; e i) Doações a partidos políticos.

Os rendimentos tributáveis compreendem os valores que devem ser incluídos no cálculo do ajuste do imposto devido, a saber, os salários, comissões, renda de aluguéis, férias, gratificações, pensões, *royalties*, benefícios previdenciários, remuneração vinculados a prestação de serviços, entre outros (IN RFB 1915, 2021). Os rendimentos recebidos devem ser inseridos na DIRPF individualmente com o respectivo nome e CPF ou CNPJ da fonte pagadora.

Os rendimentos não tributáveis ou isentos devem ser registrados detalhadamente na DIRPF, porém não sofrem tributação nesta declaração de ajuste anual as pessoas físicas, por exemplo, bolsas de estudos, lucros e dividendos recebidos de empresas, rendimentos de aplicação financeira, doações e heranças, indenizações por rescisão de contrato de trabalho, seguro desemprego, indenização de seguro por roubo e furto, entre outros (IN RFB 1915, 2021).

Os rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva são os valores dos rendimentos que tiveram incidência de Imposto de Renda Retidos na Fonte (IRRF) e não são passíveis de restituição, por exemplo, 13º salário, ganhos de capital na alienação de bens e direitos, ganhos líquidos em renda variável, como bolsa de valores e fundos de investimentos imobiliários, rendimentos de aplicações financeiras, tais como renda fixa e fundos de investimentos, juros sobre o capital próprio, participação nos lucros e resultados e ainda prêmios em dinheiro obtidos em loterias, sorteios e concursos (IN RFB 1915, 2021).

Os rendimentos recebidos acumuladamente compreendem valores considerados na hipótese de o contribuinte ter recebido rendimentos tributáveis de pessoas jurídicas ou físicas



acumuladamente, referente a anos anteriores, inclusive os oriundos de decisões das Justiças do Trabalho, Federal, Estaduais e do Distrito Federal (IN RFB 1915, 2021).

O Imposto Pago/Retido relaciona-se aquele que os contribuintes já recolheram mediante Carnê-Leão, do IRRF e, até mesmo, de pagamentos complementares que antecipam o recolhimento devido na DIRPF, já os Pagamentos Efetuados referem-se as despesas realizadas pelo contribuinte relativas a educação, despesas médicas, entre outras, mediante comprovação por meios oficiais, por exemplo, notas fiscais, sendo assim, deverão informá-los na declaração, visto que esses valores são passíveis de dedução na base de cálculo do Imposto de Renda (IN RFB 1915, 2021).

As doações efetuadas são aquelas destinadas a entidades beneficentes e projetos culturais que se enquadram em leis de incentivo fiscal, sendo que estas estão sujeitas à dedução da base de cálculo do IRPF, por exemplo, doações destinadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos do Idoso, incentivos à Cultura e Esporte, entre outras (IN RFB 1915, 2021).

Os Bens e Direitos e Dívidas e Ônus Reais, sendo assim, os bens compreendem aquilo que possui valor econômico e pode ser convertido em dinheiro; os direitos são recursos de propriedade do contribuinte, mas que estão em posse de terceiros; e as Dívidas e Ônus Reais são definidas como quaisquer tipos de dívidas e empréstimos tomados e pagos pelo contribuinte (IN RFB 1871, 2021). O espólio compreende o inventariante nomeado, cônjuge ou sucessor de pessoa falecida no ano-calendário correspondente, até a data em que for homologada a partilha dos bens, além disso, deverão ser apresentados principalmente os rendimentos próprios do falecido e mais 50% dos rendimentos produzidos pelos bens incluídos na partilha (Planalto, 2022).

As doações a Partidos Políticos e Candidatos, apesar de não serem dedutíveis no cálculo do Imposto de Renda, todas as doações em benefício de partidos políticos ou candidatos a cargos eleitorais, bem como gastos eleitorais do contribuinte no ano-calendário devem ser relacionados na DIRPF, informando inclusive o nome e CPF/CNPJ do beneficiado (IN RFB 1915, 2021). As DIRPF são entregues pelos contribuintes a RFB integralmente mediante envio eletrônico, facilitando e tornando mais rápido o processamento das informações (Afonso, 2016).



2.3. Resultados de estudos precedentes sobre a temática

No Brasil são escassas as pesquisas que analisam e estratificam o perfil e comportamento dos contribuintes que realizam a DIRPF, sendo assim, no Tabela 1 apresenta alguns estudos sobre temáticas que se aproximam do escopo central desta pesquisa.

Tabela 1

Estudos precedentes sobre a DIRPF

Autor e Ano	Escopo Central	Principais Resultados
Guerra, Manfroi, Palma, & Zeni (2016)	Identificar o nível de informação sobre a DIRPF dos empregados de uma unidade agroindustrial.	Os principais resultados do estudo evidenciam que os empregados são desprovidos de conhecimentos sobre IRPF e que a empresa pode contribuir, sendo que a falta de informação dos empregados implica em autuação.
Afonso (2016)	Analisar as ocupações profissionais dos contribuintes do IRPF.	O IRPF é uma questão complexa e não será solucionada com medidas pontuais ou simplórias. A alteração de uma norma do imposto de renda não é suficiente, caso não for repensado toda a base do IRPF.
Avila e Conceição (2017)	Analisar as informações da DIRPF disponibilizadas pela Receita Federal do Brasil.	Os resultados desse detalhamento explicitam a disparidade de renda e de patrimônio das faixas mais elevadas. Portanto, são apresentados os dados disponíveis para o Estado do Rio Grande do Sul e para alguns municípios selecionados.
Maia (2017)	Analisar as principais dificuldades dos contribuintes na realização da DIRPF na Universidade Federal de Uberlândia.	Os resultados apontam que os contribuintes ainda encontram dificuldades no preenchimento da DIRPF, comprovado pela quantidade de contribuintes (600 mil) que tiveram suas declarações de Imposto de Renda rejeitadas pelo Fisco Federal no ano de 2016.
Coelho e Borba (2018)	Demonstrar a precariedade da pessoalidade na configuração do IRPF e sua deterioração ao longo do tempo.	Os principais resultados salientam que o IRPF, apesar de consagrado pela capacidade econômica e da capacidade contributiva, possui precário grau de pessoalidade que, inclusive, vem se deteriorando ao longo dos anos.
Silva <i>et al.</i> (2019)	Identificar do perfil dos contribuintes e usuários da DIRPF dos pós-graduandos em Gestão Pública do IFPE.	Os resultados revelam que, nem sempre as informações são transmitidas à Administração Pública coincidem com a legislação, ou seja, compreendem uma informação com qualidade comprometida.
Fredo <i>et al.</i> (2019)	Analisar a compreensão dos acadêmicos de uma Faculdade da Serra Gaúcha em relação ao tema IRPF.	Os resultados apontam que o nível de conhecimento específico sobre IRPF, em geral, é considerado médio ou ruim. As percepções frente à ideia de que o imposto de renda equacione a distribuição de renda do país, 75% dos acadêmicos não concordam de que o mesmo promova a minimização da desigualdade social.
Einsweiller, Freitas e Silva (2020)	Analisar os perfis dos contribuintes da mesorregião de Joaçaba/SC atendidos ao Imposto de Renda	O perfil dos contribuintes pesquisados quanto ao gênero foi homogêneo, a maioria na faixa etária de 26 a 35 anos, o rendimento tributável de R\$ 28. 559,70 até R\$ 40.000,00. A despesas utilizadas na DIRPF relacionam-se a saúde, a opção de tributação em sua maioria é por desconto simplificado
Barbosa (2022)	Análise acerca da arrecadação, eficiência e justiça do imposto de renda de pessoa física no Brasil	A pesquisa revela que uma atualização das faixas de cálculo para tributação torna-se necessária por meio de uma reforma tributária. Além disso, no cenário atual da tabela de faixas e de cálculo do IRPF existe uma diferença entre as classes mais ricas e mais pobres.

Fonte: Elaborados pelos autores.



Uma rápida pesquisa sobre o tema aponta nove estudos científicos advindos de monografias, artigos, resumos e resumos expandidos (Tabela 1). O foco central destes estudos precedentes vinculam-se ao conhecimento dos acadêmicos (Fredo *et al.*, 2019); perfil dos contribuintes e usuários (Silva *et al.*, 2019; Einsweiller *et al.*, 2020); Ausência da atualização da tabela base do IRPF (Coelho & Borba, 2018); análise das informações disponibilizadas pelas RF do Brasil (Avila & Conceição, 2017); Nível de informações sobre DIRPF dos empregados (Guerra *et al.*, 2016); Dificuldades dos contribuintes ao preencher a DIRFP (Maia, 2017); análise dos rankings dos declarados pelos contribuintes (Afonso, 2016) e análise acerca da arrecadação do IRPF (Barbosa, 2022). Sendo assim, percebe-se que a análise do perfil dos contribuintes e de suas variáveis intervenientes ainda carece de maior atenção para aprofundar o nível de conhecimento dessas questões.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1. Tipificação da pesquisa

A abordagem quanto ao problema, desta pesquisa, caracteriza-se quantitativa, pois na quantitativa há o emprego de instrumentos estatísticos para a análise dos dados (Raupp & Beuren, 2006). Sendo assim, a abordagem quantitativa justifica-se em função da aplicação de um questionário e seu tratamento e análise ocorram com auxílio da análise estatística.

A abordagem quanto aos objetivos desta pesquisa é descritiva, pois tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou então, o estabelecimento de relações entre variáveis e padronização na coleta de dados, tais como o questionário (Gil, 2002). Neste sentido, a pesquisa descritiva possui aderência nesta pesquisa em função da descrição das características do perfil contribuintes do IRPF e de suas variáveis intervenientes na responsabilidade de preenchimento e do seu risco.

O procedimento técnico utilizado relaciona-se a pesquisa *survey*, pois as informações foram coletadas mediante a aplicação de um questionário fechado, com base nas etapas, a saber, definição da amostragem, identificação do instrumento, formas de aplicação/coleta e da análise das informações (Freitas *et al.*, 2000).

3.2. Amostra e coleta de dados

A pesquisa foi realizada com base em questionário e teve uma participação de 153 contribuintes pessoa física. A amostra desta pesquisa pode ser considerada não probabilística,



pois foi selecionada por conveniência de contribuintes do IRPF na região do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, Brasil.

O questionário aplicado aos contribuintes foi elaborado com base em três blocos, a saber, perfil dos contribuintes, preenchimento e riscos da DIRPF (Tabela 2).

Tabela 2

Estrutura do questionário fechado

Perfil dos contribuintes	Opções de alternativas do questionário
1-Gênero	() Feminino, () Masculino
2-Faixa etária	() Até 24 anos, () 25 anos até 38 anos, () 39 anos até 51 anos, () 52 anos até 64 anos, () acima de 65 anos
3-Escolaridade	() Fundamental, () Médio, () Superior, () Pós-Graduação
4-Renda média mensal	() Até R\$ 1.903,98, () De R\$1.903,99 a R\$2.826,65, () De R\$2.826,66 a R\$3.751,05, () De R\$3.751,06 a R\$4.664,68, () Acima de R\$4.664,69
5-Área de atuação	() Comércio, () Indústria, () Serviços, () Autônomo
Preenchimento da DIRPF	Opções de alternativas do questionário
6-Você declara o Imposto de Renda por se encaixar em alguma obrigatoriedade?	() Sim. Pela renda anual. () Sim. Por ganho de capital na alienação de imóvel. () Sim. Por posses de bens e direitos com valor superior ao estabelecido. Sim. Operações na Bolsa de Valores. () Sim. Outros. () Não me encaixo em nenhuma obrigatoriedade, porém declaro IRPF anualmente.
7-Quem é responsável por preencher e entregar sua DIRPF?	() Profissional de contabilidade, () Advogados, () Outros profissionais
8-Quais fatores você leva em consideração ao contratar profissionais para fazer sua DIRPF?	() Confiança, () O mesmo profissional que preencheu em anos anteriores, () Mais barato, () Prefiro preencher por conta.
9-Geralmente, qual é a opção de desconto de sua DIRPF?	() Simplificada, pois não possuo comprovantes das despesas declaradas, ou o montante do valor a abater com despesas é inferior ao desconto de 20%. () Completa, pois possuo os recibos de comprovação das despesas declaradas, ou o montante de despesas a abater é maior que o desconto de 20%. () Não sei opinar
10- Em relação à documentação necessária para o preenchimento da DIRPF, você geralmente possui conhecimento prévio a respeito de quais documentos serão necessários e os disponibiliza imediatamente a quem irá preencher sua declaração.	Alternativas () Concordo totalmente, () Concordo () Indiferente,
11- Você costuma informar com fidelidade os valores constantes em seus informes de rendimentos, bem como os valores com despesas dedutíveis ocorridas no período.	



12- Geralmente sua declaração pode ser classificada com um nível de complexidade maior, já que você possui investimentos em Bolsa de Valores ou no exterior, por exemplo. 13- Em sua DIRPF, estão declarados todos os bens e direitos de sua posse, bem como os de seus dependentes, caso haja. 14- Você tem facilidade em obter os informes de rendimentos e demais documentações necessárias para a DIRPF com as devidas fontes pagadoras. 15- Você recolhe mensalmente o Carnê leão e ao fazer a DIRPF você abate do imposto devido o valor já pago durante o ano. 16- Você efetua doações à Fundos e Programas do Governo e as informa na DIRPF afim de diminuir o imposto devido. 17- Você concorda que o valor cobrado por fazer a DIRPF é equivalente aos riscos que o profissional assume de possíveis erros.	() Discordo, () Discordo totalmente.
Risco da DIRPF	Alternativas
18- Você possui todos os comprovantes das rendas e despesas declaradas para o caso de necessidade de prestação de contas. 19- Você guarda uma via da sua DIRPF e confere se os dados informados estão de acordo com a documentação disponibilizada. 20- Você e o profissional que preenche sua declaração estabelecem as responsabilidades de cada um perante a elaboração da DIRPF e sua prestação de contas. 21- Tendo em vista que você é responsável por disponibilizar toda a documentação necessária para o preenchimento da DIRPF, você concorda em assumir as penalidades decorrentes da falta de documentos ou entrega de documentos inválidos.	() Concordo totalmente, () Concordo () Indiferente, () Discordo, () Discordo totalmente.

Fonte: Elaborado pelos autores.

O questionário foi submetido a um pré-teste com um total de 10 contribuintes para validação, sendo que não houve nenhuma sugestão de melhoria. Sendo assim, o questionário, composto por 21 questões de múltipla escolha, foi encaminhado por *email* para contribuintes do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, Brasil, por meio da ferramenta *Google Forms*. O questionário foi aplicado no período de março a maio de 2020.

3.3. Análise dos dados

A confiabilidade das respostas do questionário foi apurada com base no α de *Cronbach*, sendo assim, o $\alpha = 0,828$ aponta que a consistência interna do questionário é quase perfeita, conforme classificação de Field (2013). Os testes de homogeneidade *Kolmogorov Smirnov* e *Shapiro-Wilk* sugerem o tipo de estatística mais apropriada com base nas características dos dados coletados, desta forma, como estes apontam um $p = 0,00$, admitem uma distribuição assimétrica. Este resultado indica o uso da estatística não paramétrica, tais como o teste de correlação de *Spearman*.



A análise das respostas dos contribuintes foi realizada com o auxílio do *Software IBM SPSS Statistics* utilizando as ferramentas da estatística descritiva (média μ , desvio padrão σ , coeficiente de variação) e a correlação de *Spearman* (ρ). O coeficiente de variação é avaliado segundo parâmetros estabelecidos por Soares e Siqueira (1999), onde: < 10% é considerado Baixo; entre 10 e 20% é qualificado médio; entre 20 e 30% é alto; e > 30% é considerado muito alto.

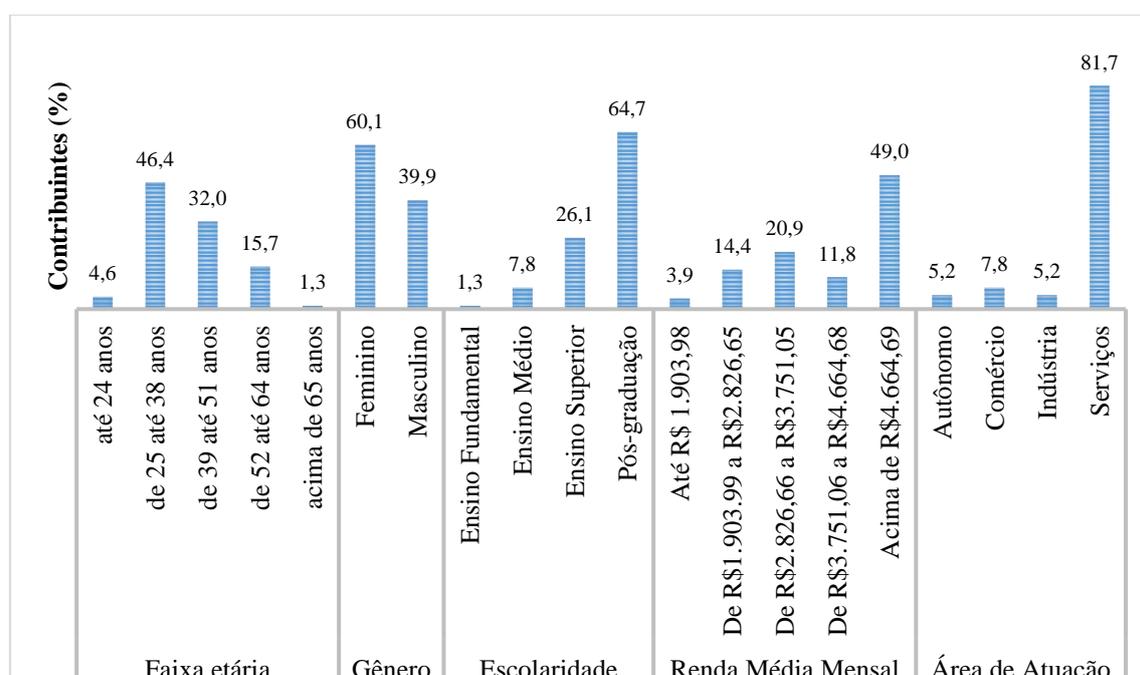
A correlação de *Spearman* mede a força e a direção da relação entre duas variáveis, e pode ser classificada com correlação baixa (entre 0,20 a 0,39); moderada (entre 0,40 a 0,59); e forte (acima de 0,59) (Mittra & Lankford, 1999). Portanto, nesta pesquisa foi analisado se há correlação significativa entre as variáveis socioeconômicas e as escolhas e inclinações dos contribuintes frente a DIRPF.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. Análise e discussão do perfil dos contribuintes

O perfil dos contribuintes que responderam o questionário fechado desta pesquisa revela que 46,4% centram-se na faixa etária de 25 até 38 anos, 60,1% são do gênero feminino, 64,7% possuem nível de escolaridade de pós-graduação, 49% possuem renda média mensal superior a R\$ 4.664,69 e 81,7% atuam na atividade de serviços, conforme apresenta a Figura 1:

Figura 1: Perfil dos contribuintes



Fonte: Elaborado pelos autores.



No estudo de Silva *et al.* (2019) a análise de perfil dos contribuintes revelou que a maioria dos respondentes também era do gênero feminino (54,5%), a maioria em nível de escolaridade do nível de pós-graduação (52,3%), exercem a função de gestores, porém a faixa etária abrange a maioria entre 20 a 40 anos (77,3%). Einsweiller *et al.* (2020) analisaram o perfil de contribuintes em Joaçaba/SC e apontam que o gênero participante e a faixa etária é semelhante aqueles do Vale do Taquari/RS. Sendo assim, percebe-se que os perfis corroboram, exceto a faixa etária dos respondentes, o que pode ser explicado pela amostra convidada para responder a pesquisa.

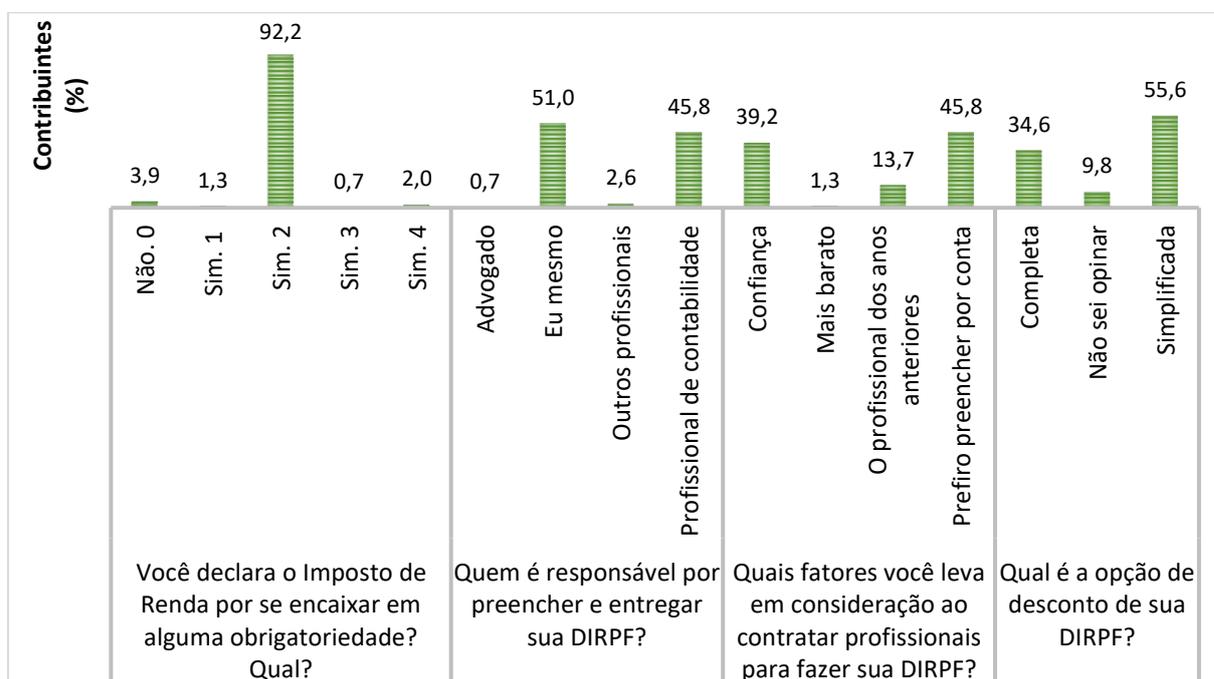
A maioria dos respondentes (92,2%) apontam que declaram o imposto de renda pelo enquadramento obrigatório na renda anual (Gráfico 2). Silva *et al.* (2019) encontraram que a maioria (73%) também declaram em função da obrigatoriedade. O fator de maior relevância na contratação de um profissional para realizar a declaração do IRPF é a confiança (39,2%). Niveiros *et al.* (2012) também encontraram resultados que afirmam a confiança elevada na contratação do profissional para realizar a DIRPF. Neste sentido, a obrigatoriedade da DIRPF para contribuintes pessoas físicas no Brasil, está definida em função da renda tributável pela IN RFB 1924 (2021), o que explica a declaração pela obrigatoriedade, pois caso o contribuinte não realizá-las pode sofrer multa financeira e irregularidade na situação do CPF.

A DIRPF é realizada pelo próprio contribuinte (51%) e por profissionais da contabilidade (45,8%), comparando com o estudo de Silva *et al.* (2019) apontam que 60% dos contribuintes realizaram sua própria declaração do IRPF. Este fato pode ser explicado em função das informações solicitadas (financeiras e Patrimoniais) são consideradas sensíveis e confidenciais pelos contribuintes e, uma outra, explicação pode estar relacionada a confiança da contratação de um profissional da área da contabilidade.

Conforme a Figura 2, os contribuintes entendem que possui maior desconto de IRPF na opção de declaração simplificada (55,6%), sendo assim, os estudos correlatos de Niveiros *et al.* (2012) e de Einsweiller *et al.* (2020) também apuraram que a maioria dos contribuintes escolheram o modelo simplificado na DIRPF.



Figura 2: Declarações, preenchimento, contratação de profissionais contábeis, opção de declaração



Legenda: Não. 0 = me encaixo em nenhuma obrigatoriedade, porém declaro IRPF anualmente; Sim. 1 = Outros; Sim. 2 = Pela renda anual; Sim. 3 = Por ganho de capital na alienação de imóvel; Sim. 4 = Por posses de bens e direitos com valor superior ao estabelecido.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Este comportamento reflete que existem diferenças entre os modelos completo e simplificado e que o contribuinte escolhe aquele modelo que melhor se encaixa na sua realidade, ou seja, aquele com menor valor a pagar de IRPF ou maior valor a restituir de valor.

4.2. Análise e discussão sobre preenchimento e dos riscos da DIRPF

A análise das respostas sobre o preenchimento e dos riscos da DIRPF revelam que há um consenso de que todos os bens e direitos são declarados ($\mu = 4,76$), informa fielmente os informes de rendimento e despesas dedutíveis ($\mu = 4,66$) e a facilidade de obter informe de rendimentos e das fontes pagadoras ($\mu = 4,54$). Sendo assim, estes resultados possuem um coeficiente de variação inferior a 10%, conforme apresenta a Tabela 3, ou seja, possuem alta precisão nas respostas, segundo Soares e Siqueira (1999). Estes resultados não estão aderentes aos resultados de Silva *et al.* (2019) que sugerem que os contribuintes que realizam sua própria declaração não necessariamente realizam-na em conformidade com as normas vigentes e, nem sempre, transmitem informações de qualidade.



Tabela 3

Análise descritiva do preenchimento e risco das DIRPF

Questões	Concordo totalmente (5)	Concordo (4)	Indiferente (3)	Discordo (2)	Discordo totalmente (1)	Média (μ)	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	
Preenchimentos	Conhecimento dos documentos necessários	86	40	23	0	4	4,33	0,92	0,21
	Fidelidade dos rendimentos e despesas	122	17	10	1	3	4,66	0,80	0,17
	Investimentos na Bolsa ou exterior	9	9	20	20	95	1,80	1,22	0,68
	Declara todos os bens e direitos	133	10	6	1	3	4,76	0,73	0,15
	Facilidade de obter os rendimentos	104	34	11	2	2	4,54	0,79	0,17
	Recolhe o Carnê-leão mensal	24	4	12	5	108	1,90	1,52	0,80
	Efetua doações para reduzir o imposto devido	16	6	15	7	109	1,78	1,37	0,77
	Valor da DIRF é igual ao risco	44	27	47	13	22	3,38	1,36	0,40
Riscos	Possui os comprovantes das rendas e despesas	109	22	13	4	5	4,48	0,99	0,22
	Guarda uma via da sua DIRPF	109	20	12	7	5	4,44	1,04	0,23
	Responsabilidades do Contador e Contribuinte na DIRPF	76	23	24	4	26	3,78	1,50	0,40
	Assume as penalidades na falta/invalidade de documentos	100	21	21	7	4	4,35	1,05	0,24

Fonte: Elaborado pelos autores.

As questões que apresentam menor nível consenso (baixa precisão, conforme o coeficiente de variação) relacionam-se a efetuação de doações na DIRPF afim de diminuir o imposto devido ($\mu = 1,78$), investimentos em Bolsa de Valores ou no exterior, gerando maior complexidade na declaração ($\mu = 1,80$) e recolhe mensalmente o Carnê-leão e ao fazer a DIRPF abate do imposto devido o valor já pago ($\mu = 1,90$). Estes resultados sugerem que as respostas dos respondentes sobre estas questões (doações para reduzir o IR, Investimento em ações relacionar-se a complexidade e recolhimento mensal) não apresentaram consenso, ou seja, alguns respondentes efetuam doações na DIRPF para redução do IR devido enquanto outros respondentes discordam.



4.3 Análise de correlação de Spearman

A correlação de *Spearman* sugere que a faixa etária dos respondentes possui uma correlação significativa moderada ($p = 0,429$) em relação ao nível de conhecimento prévio sobre a documentação necessária para preenchimento da DIRPF. Na Tabela 4 pode ser visto que apenas uma correlação foi significativa com intensidade moderada ($0,40 \geq p \leq 0,59$), conforme classificação de Mitra e Lankford (1999).

A maioria das correlações de *Spearman* significativas apresentaram intensidade baixa ($0,20 \geq p \leq 0,39$), conforme classificado por Mitra e Lankford (1999). Sendo assim, estas correlações estão relacionadas, em sua maioria, com a faixa etária que influencia na fidelidade dos rendimentos e das despesas ($p=0,249$), declaração de todos os bens e direitos ($p=0,245$), efetua doações para reduzir o imposto devido ($p=0,214$), possui todos os comprovantes do rendimento e das despesas ($p=0,341$), guarda de uma via da DIRPF ($p=0,274$) e assume as penalidades pela falta/invalidez de documentos na declaração ($p=0,272$). Estes resultados sugerem que os contribuintes com maior idade apresentaram maior responsabilidade quanto ao preenchimento e do risco das DIRPF.

Tabela 4

Análise descritiva do preenchimento e risco das DIRPF

	Questões	Faixa etária	Gênero	Escolaridade	Renda Média Mensal	Área de Atuação
Preenchimento	Conhecimento dos documentos necessários	0,429**	-0,017	0,136	0,242**	0,029
	Fidelidade dos rendimentos e despesas	0,249**	-0,035	0,250**	0,307**	-0,044
	Investimentos na Bolsa ou exterior	0,081	0,206*	-0,002	0,159*	0,016
	Declara todos os bens e direitos	0,245**	-0,122	0,214**	0,236**	-0,069
	Facilidade de obter os rendimentos	0,182*	-0,098	0,052	0,157	-0,026
	Recolhe o Carnê-leão mensal	-0,062	-0,087	-0,115	-0,159	-0,097
	Efetua doações para reduzir o imposto devido	0,214**	-0,025	-0,078	0,017	-0,086
	Valor da DIRF é igual ao risco	0,068	-0,121	0,118	0,023	-0,05
Risco	Possui os comprovantes das rendas e despesas	0,341**	-0,011	0,128	0,242**	-0,043
	Guarda uma via da sua DIRPF	0,274**	0,062	0,178*	0,272**	-0,036
	Responsabilidades do Contador e Contribuinte na DIRPF	0,097	-0,069	0,006	0,146	-0,14
	Assume as penalidades na falta/invalidez de documentos	0,272**	0,007	0,117	0,263**	-0,046

Fonte: Elaborado pelos autores.



Legenda: ** A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral). * A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

O teste de *Spearman* também sugere que a variável renda média mensal possui influência sobre o preenchimento e dos riscos da DIRPF, em especial, conhecimento sobre os documentos necessários ($p=0,242$), na fidelidade dos rendimentos e das despesas ($p=0,307$), declaração de todos os bens e direitos ($p=0,236$), possui todos os comprovantes do rendimento e das despesas ($p=0,242$), guarda de uma via da DIRPF ($p=0,272$) e assume as penalidades pela falta/invalidade de documentos na declaração ($p=0,263$). As correlações da variável renda média mensal possuem as mesmas influências sobre as questões de preenchimento e de risco, exceto a questão referente se efetua doações para reduzir o imposto devido. Sendo assim, estes resultados sugerem que quanto maior a renda do contribuinte maior é a sua responsabilidade quanto ao preenchimento e da noção da existência do risco na DIRPF.

As variáveis relacionadas ao nível de escolaridade influência de forma significativa no preenchimento das DIRPF nas questões de fidelidade dos rendimentos e das despesas ($p=0,250$) e na declaração de todos os bens e direitos ($p=0,214$). Sendo assim, quanto maior o nível de escolaridade dos contribuintes (respondentes) maior é a responsabilidade ou preocupação em atender aos quesitos de preenchimento da DIRPF. A variável gênero possui influência sobre a questão sobre investimentos na bolsa de valores ou no exterior ($p=0,214$), já a variável área de atuação não possui correlação significativa sobre as questões de preenchimento ou do risco da DIRPF.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O IRPF é essencial, tanto para os contribuintes, em função da incidência do imposto sobre o valor dos rendimentos ou de operações que resultem ganhos; quanto para o ente governamental, em função do montante de receita arrecadada. Neste sentido, esta pesquisa objetivou a análise do perfil do contribuinte e as variáveis intervenientes que influenciam na responsabilidade do preenchimento e do risco na DIRPF no Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, Brasil.

O perfil dos contribuintes, que participaram desta pesquisa, revela que a maioria se centra na faixa etária de 25 a 38 anos, gênero feminino, nível de escolaridade pós-graduação, renda média superior a R\$ 4.664,69 (renda de 2019), atuam na prestação de serviços, a DIRPF



é realizada em função da obrigatoriedade, a contratação de contador é escolhido em função da confiança, metade dos contribuintes entrega sua própria declaração.

Os respondentes revelam, em relação ao preenchimento e dos riscos da DIRPF, que há um consenso no correto detalhamento de todos os bens e direitos, dos informes de rendimentos e despesas dedutíveis, e da facilidade de obtenção dos informes de rendimentos das fontes pagadoras. Entretanto, não houve um consenso em relação as doações, o investimento em ações frente a complexidade, e do pagamento mensal do Carnê-leão para abatimento do IR devido.

As variáveis independentes, em especial, a faixa etária e a renda média mensal possuem correlações significativas em relação as questões de preenchimento (Conhecimento da documentação, fidelidade dos rendimentos e das despesas, declaração de todos os bens e direitos, efetua doações para reduzir o imposto devido,) e do risco (possui todos os comprovantes do rendimento e das despesas, guarda de uma via da DIRPF e assume as penalidades pela falta/invalidade de documentos na declaração). A variável nível de escolaridade dos contribuintes pesquisados possui correlação com a fidelidade dos rendimentos e despesas e a declaração de todos os bens e direitos.

Os resultados desta pesquisa podem ser utilizados pelos acadêmicos (professores e alunos) para estudar o perfil e as variáveis que influenciam os contribuintes no preenchimento e nos riscos da DIRPF, pois preenche uma lacuna do conhecimento para entender melhor o perfil dos contribuintes e de suas variáveis intervenientes. Na administração pública (órgão municipais, estaduais e federais) este estudo pode auxiliar no estabelecimento de estratégias para melhorar e qualificar as DIRPF.

Este estudo apresenta limitações que devem ser considerados na utilização de seus resultados, em especial, pela amostra da pesquisa ser não probabilística, ou seja, que não podem ser utilizados para explicar o perfil e as variáveis intervenientes dos contribuintes do IRPF da região do Vale do Taquari. Sugere-se que outras pesquisas sejam realizadas sobre esta temática em nível de Estados ou Brasil, para consolidar os resultados desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

- Afonso, J. R. R. (2016). IRPF de 2015-Ocupações Profissionais:-Alguns Rankings Do Declarado Pelos Contribuintes. *Caderno Virtual*, 2(35), 1-12.
- Avila, R. I., & Conceição, J. B. S. (2017). Estratificação centílica de renda e de patrimônio dos declarantes de imposto de renda no Brasil e no Rio Grande do Sul. *Indicadores Econômicos FEE*, 44(3), 113-126.



- Berchielli, F. O. (2022). Investimento em capital humano: parâmetros para a determinação de uma política de desenvolvimento econômico. *Revista de Administração Mackenzie*, 1, 84-101.
- Barbosa, P. V. S. (2022). Justiça Social e Eficiência para o Cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física. *BIUS-Boletim Informativo Unimotrisaúde em Sociogerontologia*, 32(26), 1-13.
- Castro, F. A. (2014). *Imposto de Renda da Pessoa Física: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.
- Castro, F. A., & Bugarin, M. S. (2017) A progressividade do imposto de renda da pessoa física no Brasil. *Estudos Econômicos*, 47(2), 259-293.
- Código Tributário Nacional. (2020). *Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966*. Recuperado em 13 novembro, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm
- Coelho, A. F. C., & Borba, B. E. (2018). Imposto de renda da pessoa física e pessoalidade: uma relação precária e em deterioração. *Revista do Direito Público*, 13(1), 188-225.
- Einsweiller, A. C., Freitas, M. M. D., Silva, F. (2020). Perfil dos contribuintes no atendimento de imposto de renda pessoa física da mesorregião de Joaçaba. *XIII Seminário de Iniciação Científica e Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão*, Joaçaba, Santa Catarina, Brasil.
- Field, A. (2013). *Discovering Statistics Using IBM SPSS Statistics*. Sage, London.
- Freitas, H. et al. (2000). O método de pesquisa survey. *Revista de Administração*, 35(3), 105-112, 2000.
- Fredo, A. R., Rommel, C., & Dal Pizzol, M. A. (2019, agosto). Análise dos conhecimentos sobre o tema imposto de renda pessoa física: pesquisa aplicada aos acadêmicos de uma faculdade da serra gaúcha. *Anais do XIX Mostra de Iniciação Científica, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão*, Caxias do Sul, RS, Brasil, 21. 2019.
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa* (4a ed.). São Paulo: Atlas.
- Guerra, E. B., Manfroi, L., Palma, D. L., & Zeni, E. (2016). O nível de informação sobre a declaração de imposto de renda da pessoa física: Um estudo com empregados de uma unidade agroindustrial. *Revista Tecnológica*, 5(2), 293-309.
- IN RFB 1871. (2021). Instrução Normativa RFB Nº 1871, de 20 de Fevereiro de 2019. Recuperado em 23 agosto, 2021, de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=98886&>
- IN RFB 1915. (2021). *Instrução Normativa Nº 1.915, de 27 de Novembro de 2019*. Recuperado em 23 agosto, 2021, de <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.915-de-27-de-novembro-de-2019-230176307>
- IN RFB 1924. (2021). *Instrução normativa RFB nº 1924, de 19 de fevereiro de 2020*. Recuperado em 23 agosto, 2021, de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=107054>
- Kanitz, M. T., Soares, F. B. C., Brandt, E. A., & Watte, E. F. (2018). Aumento dos custos tributários para as famílias brasileiras decorrente da não atualização monetária da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC, Vitória, Espírito Santo, Brasil*.



- Maia, A. S. (2017). *Declaração de imposto de renda de pessoas físicas: principais dificuldades dos contribuintes*. Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Brasil.
- Maciél, I. B. B. G., & Oliveira, B. B. (2017). A Defasagem na Tabela de Cálculo do Imposto sobre a Renda Pessoa Física: Uma Afronta às Limitações ao Poder de Tributar e ao Desenvolvimento Econômico e Social. *Revista de Direito Tributário e Financeiro*, 2(2), 141-159.
- Mitra, S., & Lankford. (1999). *Methods of Data Collection in Leisure Research*, Sagamor, Champaign, IL.
- Niveiros, S. I. et al. (2012). Análise do conhecimento dos docentes da UFMT/Campus Rondonópolis sobre o IRPF. *I Seminário de Contabilidade da FACE*, UFG, Goiânia, Goiás, Brasil.
- Pinto, M. J. T., Lee, D. D. H., Strazzer, L. D., Kim, N. W., Silva, A. M. M. (2021). Imposto de renda pessoa física: os impactos da não correção da tabela utilizada para a arrecadação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com a aplicação do Imposto de Renda Negativo (IRN) no Brasil. *Práticas em Contabilidade e Gestão*, 9(3), 1-23.
- Planalto. (2022). *Decreto Nº 9.580, de 22 de Novembro de 2018*. Recuperado em 15 dezembro, 2022, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm
- Ramos, J. E. S., & Farias, K. R. (2019). Imposto de Renda: uma análise à luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, 139, 83-130.
- Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2006). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 76-97
- Rigo, V. P., & Siqueira, M. A. (2019). Imposto de renda pessoa física: Efeitos da não atualização da tabela de cálculo. *Seminário de Iniciação Científica, Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e Mostra Universitária*, Brasil.
- Reis, L. G., & Silva, M. O. (2019) Diferenças Legais e Monetárias existentes entre a tributação de Pessoas Físicas no Brasil e Inglaterra. *Revista de Administração e Contabilidade-RAC*, 6(12), 98-115.
- Santana, A. S., & Cruz, W. C., & Silva, A. (2018) Imposto de renda pessoa física: Conceito e princípios. *Organizações e Sociedade*, 7(8), 103-118.
- Silva, L. M., Correia, J. J. A., & Cruz, J. H. (2019). Perfil dos contribuintes e usuários do programa gerador da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF): análise junto a pós-graduandos em gestão pública. *RAGC*, 7(28), .64-78.
- Soares, J. F, & Siqueira, A. L. (1999). Introdução à estatística médica. (1a ed.). Belo Horizonte; Departamento de Estatística – UFMG.